



PROCESSO N.º 699/08

PROTOCOLO N.º 9.050.231-0

PARECER N.º 890/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área  
Profissional: Gestão – Subseqüente.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 3175/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – subseqüente ao Ensino Médio.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional está localizado à Avenida João Gualberto n.º 250 no Centro do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3160/01 de 14/12/01 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 884/08-CEE/PR de 05/12/08.

### 3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão - subseqüente
- Autorização: Parecer n.º 47/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 649/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral - subseqüente
- Carga Horária: 829 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 semestres  
máximo de 10 semestres
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Número de Vagas: 160 vagas



PROCESSO N° 699/08

### 3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mundo globalizado.

### 3.2 - Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR				
<b>ESTABELECIMENTO:</b>				
<b>MUNICÍPIO:</b>				
<b>CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>FORMA: SUBSEQÜENTE</b>		<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005</b>		
<b>TURNO:</b>		<b>C H: 1000 h/a 829 horas</b>		
<b>MÓDULO: 20</b>		<b>ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>1ª S</b>	<b>2ª S</b>	<b>H/A</b>	<b>Horas</b>
Teoria Geral da Administração	2	-	40	33
Teoria Econômica	2	-	40	33
Metodologia Técnica de Pesquisa	2	-	40	33
Fundamentos Psicossociais da Administração	3	-	60	50
Matemática Financeira	2	-	40	33
Administração Estratégica e Planejamento	3	-	60	50
Noções de Direito	2	-	40	33
Contabilidade Geral	3	-	60	50
Administração de Pessoal	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	3	-	60	50
Estatística Aplicada		2	40	33
Administração da Produção e de Materiais		4	80	66
Administração Financeira e Orçamentária		4	80	66
Finanças Públicas		2	40	33
Sistema de Informações Gerenciais		4	80	66
Legislação Social do Trabalho		3	60	50
Contabilidade Gerencial		3	60	50
Elaboração e Análise de Projetos		3	60	50
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>829</b>



PROCESSO N° 699/08

### 3.3 - Certificação

Ao concluir todas as disciplinas o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

### 3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 344 a 363.

- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET/PR
- Centro de Integração de Estudantes – CINE
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Expressão Digital Informática Ltda
- Agente de Integração Assessoria e Consultório Integrado Personal – ACIP
- Paraná Estágios
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – FUNCEFET

### 3.5 - Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Rosana Godinho Hreczuck	- Administração - Pedagogia - Especialização em Alfabetização	- Coordenação do Curso
Vivian Terezinha Milani	- Administração - Curso de Formação de Professores – Esquema I: - Administração e Controle - Organização de Empresas - Mercado e Economia	- Teoria Geral da Administração
Clodoaldo Antonio Gonçalves	- Administração - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Teoria Econômica - Fundamentos Psicossociais da Administração
Lilian Marilene Ribeiro dos Santos	- Matemática – Ênfase em Informática	- Metodologia e Técnica de Pesquisa - Estatística Aplicada
Simone Lazzarotto e Silva	- Ciências Econômicas - Especialização em Planejamento e Organização da Administração de Recursos Humanos	- Matemática Financeira
Eneida Maria Stein	- Estudos Sociais - Especialização em Administração de Empresas: Área de Concentração em Recursos Humanos	- Administração Estratégica e Planejamento - Elaboração e Análise de Projetos



PROCESSO N° 699/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cyntia Brandalize	- Direito	- Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
Arnaldo Sadaci Yamauti	- Ciências Contábeis - Especialização em Contabilidade e Finanças	- Contabilidade Geral
Dilma de Farias	- Administração - Ciências Contábeis - Especialização em Gestão de Negócios	- Administração de Pessoal - Administração de Produção e Materiais
Márcio Tadeu da Costa	- Administração - Especialização em Educação	- Administração de Marketing e Vendas
Cleide Isabel da Silva	- Ciências Contábeis	- Administração Financeira e Orçamentária - Contabilidade Gerencial
Antonio Domingos Araújo Cunha	- Direito - Administração - Ciências - Especialização em Didática do Ensino Superior - Mestrado em Gestão Urbana	- Finanças Públicas
Claudia Regina Antunes	- Engenharia da Computação	- Sistemas de Informações Gerenciais

#### 4 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 629/06 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Amábilé Guidolin Rocha – Educação Artística, Albino Pedro Zanatta – Matemática e Dircelha de Fátima Rodrigues Domingues Bueno – Licenciada em Magistério de Disciplinas Específicas para o Ensino de 2º Grau: Economia, com Especialização em Administração: Ênfase em Recursos Humanos, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Estão acontecendo cursos de atualização, aperfeiçoamento, formação pedagógica, eventos para formação/capacitação continuada, ofertados pela SEED e outros.

(...)

Muitos são os projetos desenvolvidos pelo Estabelecimento, todos interdisciplinares, eventos/mostras/semana/...



PROCESSO N° 699/08

(...)

Sendo um Estabelecimento Público, tradicional, localizado no Centro, atende tanto alunos trabalhadores quanto clientela adolescente, possibilitando uma escolarização que valorize a qualidade de vida e o integre ao mundo do Trabalho.

(...)

A Direção declara que a oferta da Educação Profissional valorizou sobremaneira o Ensino na Instituição.

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 0629/06 de 05/07/06, do NRE de Curitiba, procedeu **Verificação Complementar** no **Colégio Estadual do Paraná**, localizado na Avenida: João Gualberto, n.º 250 – Centro, no município de Curitiba – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o Reconhecimento do **Curso Técnico em Administração – Nível Médio – Subseqüente – Área: Gestão**.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, ao Reconhecimento do referido curso.

### **Laudo Técnico da Perita**

Após averiguação “in loco” no Colégio Estadual do Paraná em 06 de julho de 2006, no município de Curitiba – PR, atesto que as condições do Estabelecimento estão adequadas, sendo de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente – Área: Gestão.

### **5 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 279/08–DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 376 o protocolo n.º 7.237.094-5 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - subseqüente ao Ensino Médio, carga horária de 829 horas, período de integralização de no mínimo dois semestres, regime de matrícula semestral, 160 vagas, presencial, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.



PROCESSO N° 699/08

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de dezembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.